



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 56, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza custeio dos representantes Wanderci dos Reis, Carlos Eduardo e Fernando Martins, para participação no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares/MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 11 de agosto de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, o custeio de diárias e transporte para a participação dos representantes Wanderci dos Reis, Carlos Eduardo e Fernando Martins, no Encontro de Integração da Bacia do Rio Doce realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro, em Governador Valadares/MG.

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga

Referente à aprovação, em plenária, da Deliberação Normativa Ad Referendum nº 56, de 07 de novembro de 2022